



Junta de Freguesia de Porto Salvo

Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Licenças da Freguesia de Porto Salvo

NOTA JUSTIFICATIVA

A Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, que consagra o Regime Geral de Taxas das Autarquias Locais, vem determinar a existência de um Regulamento de taxas em cada autarquia.

Na elaboração do Regulamento de Taxas de Freguesia procurou-se conciliar a consagração do princípio da equivalência jurídica que estatui que o valor das taxas das autarquias locais é fixado de acordo com o princípio da proporcionalidade e não deve ultrapassar o custo da atividade pública local ou o benefício auferido pelo particular.

Na elaboração do Regulamento de Taxas de Freguesia procurou-se conciliar ainda dois interesses fundamentais: a necessidade de arrecadar receita para fazer face às despesas correntes da Freguesia e a obrigatoriedade de ter em consideração a realidade socioeconómica em que nos inserimos, evitando onerar demasiado os utentes com o pagamento de taxas e licenças, consagrando desse modo o princípio da justa repartição dos encargos públicos.

Na fixação das taxas foram considerados os critérios económico-financeiros de acordo com o disposto na alínea c) do Artigo 8.º da Lei n.º 53-E/2006, bem como os princípios da equivalência jurídica e da justa repartição dos encargos públicos, expressos nos arts. 4.º e 5.º do mesmo diploma, procurando também a necessária uniformização de valores das taxas cobradas pelas freguesias que integram o concelho de Oeiras por forma a evitar situações de desigualdade.

Na determinação das taxas foram ainda considerados os princípios consagrados no regime financeiro das autarquias locais, nomeadamente o princípio da legalidade, o princípio da estabilidade orçamental, o princípio da autonomia financeira.

Assim, nos termos do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, e tendo em vista o estabelecido na Lei da Finanças Locais (Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro) e no Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais (Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro), a Junta de Freguesia aprovou a seguinte proposta de alteração do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Licenças, que submete à Assembleia de Freguesia, conforme o disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 9.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.



Junta de Freguesia de Porto Salvo

TABELA DE TAXAS
ANEXO II

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Licenças de canídeos e gatídeos	
Registo	5.00 €
Licenças de cães de companhia	10.00 €
Licenças de cães com fins económicos	12.00 €
Licenças de cães de caça	13.00 €
Licenças de cães potencialmente perigosos	17.00 €
Licenças de cães perigosos	17.00 €
Licença de cães auxiliares de mobilidade	
Terapia	Isentos
Guia	Isentos
Gatos	10.00 €
Outros animais potencialmente perigosos	17.00 €

TABELA DE TAXAS
ANEXO III

Consultas de Psicologia	
Residentes com rendimento superior ao salário mínimo nacional	5.00€
Residentes com rendimento igual ou inferior ao salário mínimo nacional	2.00€
Residentes desempregados	Isentos
Menores com um dos pais com rendimento superior ao salário mínimo nacional	5.00€
Menores com pais desempregados	Isentos
Residentes com rendimento superior a dois salários mínimos nacionais	7.00€
Consultas Jurídicas	
Residentes	5.00€



Junta de Freguesia de Porto Salvo

O artigo 4.º passa a ter a seguinte redação:

Artigo 4.º

Taxas

As taxas que a Junta de Freguesia cobra constam da tabela que constitui o Anexo I, Anexo II e Anexo III ao presente regulamento, dele fazendo parte integrante.

TABELA DE TAXAS

ANEXO I

Atestados	
Escolares	2.50 €
Sociais	2.00 €
De vida	2.00 €
Situação económica	Gratuito
Residência	6.00 €
Composição de agregado familiar	6.00 €
Licença de uso e porte de arma	15.00 €
Obtenção de Alvará de táxi	15.00 €
Termos Diversos (Identidade, Idoneidade e Justificação administrativa)	30.00 €
Taxa de urgência (emissão no prazo de 24 horas) acresce 100%	
Emissão de certidões (não excedendo uma lauda com 25 linhas)	15.00 €
Por cada lauda a mais	1.50 €
Fotocópias A4 a preto e branco	0.20 €
Cada fotocópia A4 a preto e branco adicional	0.10 €
Fotocópias A4 a cores	0.30 €
Cada fotocópia A4 a cores adicional	0.20 €
Autenticação de fotocópias	
Na hora	20.00 €
Num prazo de 3 horas	15.00 €
A partir da 5.ª página, até à 12.ª	2.00 €
Por cada página a mais, a partir da 13.ª	1.00 €
Empréstimo de Equipamento para Festas	
Empréstimo para localidades fora do Concelho de Oeiras (p/dia)	200.00 €
Empréstimo para localidades inseridas no Concelho de Oeiras (p/dia)	100.00 €

Rua Conde de Rio Maior (Edifício anexo ao mercado Municipal) 2740-039 PORTO SALVO

Tel. 214 213 672 - Fax. 214 211 627 | NIPC: 507157613

geral@jf-portosalvo.pt | www.jf-portosalvo.pt

Facebook: Ser feliz em Porto Salvo